

LEI Nº 3031 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a contratação temporária em caráter emergencial de excepcional interesse de 01 (um) Fiscal, 02 (dois) enfermeiros, 02 (dois) técnicos em enfermagem, 01 (um) médico, para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento a pandemia do COVID-19”,

FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA, Prefeito Municipal de Santo Antônio das Missões/RS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente em caráter de excepcional interesse público:

- 01 (um) Fiscal, com remuneração individual de R\$ 2.088,59 (dois mil, oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos), com carga horária de 40 horas semanais;
- 02 (dois) Enfermeiros, com remuneração individual de R\$ 2.818,44 (dois mil oitocentos e dezoito reais com quarenta e quatro centavos, com carga horária de 40 horas semanais;
- 02 (dois) Técnicos em enfermagem, com remuneração individual de R\$ 1.669,15 (um mil seiscentos e sessenta e nove reais com quinze centavos, com carga horária de 40 horas semanais;
- 01 (um) Médico, com remuneração individual, de R\$ 8.324,96 (oito mil trezentos e vinte e quatro reais com noventa e seis centavos, com carga horária de 30 horas semanais;

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º A presente contratação vigorará pelo prazo de até 06 (seis) meses.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES, 16 de fevereiro de 2022.

FELISBERTO DOS SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

KARLISE DE SOUZA MIRANDA
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento Interina